



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

## PREGÃO ELETRÔNICO 28/2013

PROCESSO - OF/TRT/DSCI/CI/235/2013

Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 5.450/05 e 6.204/07 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e alterações, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.

Este Pregão Eletrônico será realizado na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

<b>OBJETO:</b>	Aquisição de 80 (oitenta) unidades de baterias, incluindo instalação, para dois equipamentos de no-break (UPS), componentes do sistema de energia da sala-cofre do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos e condições contidas neste edital e seus anexos.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO - AJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE</b>

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.**

**26 DE SETEMBRO DE 2013 – 13 HORAS**

**DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES**

**26 DE SETEMBRO DE 2013 – 13:30 HORAS**

### **OBTENÇÃO DO EDITAL**

<b>TRT</b>	DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA AV. CONTORNO, 4.631 - 9º ANDAR - CEP 30110-027 - BELO HORIZONTE/MG, ENTRADA PELA RUA DESEMBARGADOR DRUMOND, 41, TELEFONE (31) 3228-7144, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.
<b>Internet</b>	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: <a href="http://www.trt3.jus.br">www.trt3.jus.br</a> (consultas/licitações) e/ou <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> .

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

Edital e os anexos I e II.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

**ÍNDICE:**

- ITEM 01 – OBJETO
- ITEM 02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ITEM 03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- ITEM 04 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e”
- ITEM 05 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ITEM 06 – ABERTURA
- ITEM 07 – HABILITAÇÃO
- ITEM 08 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ITEM 09 – JULGAMENTO DA PROPOSTA
- ITEM 10 – AMOSTRA
- ITEM 11 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ITEM 12 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO
- ITEM 13 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS
- ITEM 14 – GARANTIA
- ITEM 15 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
- ITEM 16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- ITEM 18 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
- ITEM 19 – PAGAMENTO
- ITEM 20 – SANÇÕES
- ITEM 21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**ANEXOS**

- ANEXO I – DECLARAÇÃO – (Conforme Lei nº 9.854/99 – Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93)
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

## **1 – OBJETO**

Aquisição de 80 (oitenta) unidades de baterias, incluindo instalação, para dois equipamentos de no-break (UPS), componentes do sistema de energia da sala-cofre, de modo a atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

## **2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias deste Tribunal, mediante verba PTRES 059730-001-339030.

## **3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

3.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

3.2 – Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

3.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

- a) Em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- c) Que tenha sido suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

- d) Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- e) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Estrangeiras que não funcionem no País;
- g) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- h) Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes deste Tribunal, conforme norma inserida no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;
- i) Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.

#### **4 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"**

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis),

4.2 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações".

4.3 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

#### **5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio "licitações-e". Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

5.1.1 – No campo “**informações adicionais**”, ou em forma de anexo, poderá ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.

5.1.2 - A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a aquisição.

5.2 – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do bem e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

5.3 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4 – A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

5.5 - Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representam** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).

5.5.1 – **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos **requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06** sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

## **6 – ABERTURA DA SESSÃO**

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

6.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



Pregão Eletrônico 28/2013

6.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6 - A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.8 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

## **7 - HABILITAÇÃO**

7.1 - Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação técnica;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

7.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

7.3 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 2 (dois) dia a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.4 – As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

7.4.1 – A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**

7.5 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

7.6 – A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa (CNDT) ou de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.

- A Certidão de que trata a alínea acima poderá ser consultada pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no subitem 7.13 do Edital.

7.7 – A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) de atestado (s) de capacidade técnica que comprove a venda de produtos similares **ao objeto descrito no Termo de Referência**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

7.8 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), com exceção ao disposto na Lei 123/2006 e no Decreto **6.204/07**.

7.9 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

7.10 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

7.11 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

7.12 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

7.13 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

## **8 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

### **8.1 – O ARREMATANTE DEVERÁ PROCEDER DA FORMA E NOS PRAZOS ESTABELECIDOS A SEGUIR, SOB PENA DE INABILITAÇÃO IMEDIATA.**

8.2 – Enviar, no prazo de 01 (uma) hora depois de encerrada a sessão de lances, ou quando solicitado pelo pregoeiro, prorrogável por mais uma hora, a critério do pregoeiro, os documentos a seguir relacionados, preferencialmente inseridos no site Licitações-e:

- a) Anexo I, que deverá, preferencialmente, ser inserido no sítio licitações-e;
- b) documentos exigidos para habilitação no item 10 do Edital, **que não estejam contemplados no SICAF**, tais como atestado de capacidade técnica, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa), ou que estejam com validade vencida;
- c) todos os documentos de habilitação enumerados no item 07 do Edital, **caso a empresa não esteja cadastrada no SICAF**.
- d) a PROPOSTA, já ajustada ao valor do lance ou da negociação.

8.3 – A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em **original ou cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado do término da sessão de lances, ou da solicitação do Pregoeiro no caso de convocações posteriores, para o



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

endereço Rua à Av. Contorno, 4.631 - 9º andar - CEP 30110-027 - Belo Horizonte/MG, entrada pela Rua Desembargador Drumond, 41, telefone (31) 3228-7144.

8.3.1 – Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do bem, **marca e modelo**, evitando-se simplesmente copiar a especificação do edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante, tais como, razão social, número do CNPJ e do CPF do representante legal (e documento de procuração, se este não for um dos sócios ou credenciado no licitações-e), bem como, nome e número do banco onde mantém conta, número da agência e da conta corrente.

8.3.1.1 – Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do bem.

8.3.1.2 – O valor total, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

8.4 – Qualquer outro meio usado para envio dos documentos diverso daquele previsto acima deverá ser autorizado pelo pregoeiro.

8.5 – Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio licitacoes-e em “Introdução às Regras do Jogo”.

## **9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO, apurado conforme planilha de preços constante do Anexo II deste edital.

9.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3 - Sendo aceitável a proposta de menor preço será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

9.4 - Se estiverem participando do certame **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada a disciplina estabelecida nos **artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06**, regulamentados **pelo art. 5º do Decreto 6.204/07**.

9.5 - Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, comunicando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.

9.6 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

9.6.1 – Será aplicado à empresa arrematante, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o direito de preferência reservado às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma prevista na L C 123/2006.

- Neste caso, a ME ou EPP convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de uma hora a contar da convocação, enviando, neste mesmo prazo, os documentos conforme subitem 8.2 do Edital.

9.6.2 - A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.

9.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8 – Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.

9.9 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

9.10 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

## **10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o MENOR PREÇO, desde que o objeto cotado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor estimado.

10.2 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2.1 – A **adjudicação** do objeto será **pelo valor total do lote**.

10.3 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

10.5 - Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **11 - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

11.1 - Fica o licitante vencedor convocado a retirar a Nota de Empenho respectiva à Rua à Av. Contorno, 4.631 - 9º andar - CEP 30110-027 - Belo Horizonte/MG, entrada pela Rua Desembargador Drumond, 41, telefone (31) 3228-7144, em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela equipe de apoio, à empresa adjudicatária.

11.2 - O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

11.3 – A Nota de Empenho poderá ser enviada ao adjudicatário, via fax ou e-mail, que deverá acusar o seu recebimento no mesmo prazo acima estabelecido.

11.4 - A Nota de Empenho substituirá o instrumento contratual, conforme previsto na Lei 8.666/93.

11.5 - No caso da não retirada da Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, neste caso, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste edital e na Lei 8.666/93.

11.6 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.

## **12 – PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS**

12.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

12.1 – Se, quando do recebimento dos produtos, ficar constatado o não atendimento, às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital.

12.2 - Todos os equipamentos deverão ser novos e entregues em perfeitas condições.

- Todas as baterias fornecidas devem ser de um mesmo fabricante e modelo.

12.3 - O prazo de entrega das baterias será **de até 30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento Nota de Empenho, que conforme previsão legal substituirá, neste processo, o instrumento contratual.

12.4 - O prazo de instalação das baterias será de **até 30 (trinta) dias contados** da data do recebimento provisório das mesmas.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

12.5 - As baterias deverão ser entregues em horário comercial pré-agendado pela CONTRATANTE através do telefone: 3330-7692, na R. Mato Grosso, 468. Bairro Barro Preto. Belo Horizonte – MG

12.6 - As baterias, objeto da contratação serão recebidas de uma só vez, na seguinte forma:

12.6.1 - Provisoriamente, com o recebimento da Nota Fiscal e Certificado de Garantia do Fabricante pela fiscalização do contrato, juntamente com as baterias.

12.6.2 - Definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as exigências no Anexo II, e após a sua instalação.

12.7 - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas neste edital e anexos, ainda que verificados posteriormente.

12.8 - Todos os bens deverão ser entregues devidamente identificados: com a marca e modelo do produto, nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de garantia e os dados referentes à nota fiscal (número e data de emissão).

**12.9 – Os documentos de garantia, Certificado ou Termo de Garantia fornecido pelo fabricante, devem acompanhar os produtos no momento da entrega.**

12.9.1 – **A ausência dos documentos para exercício da garantia**, no momento da entrega dos bens, caracteriza descumprimento contratual ficando o CONTRATADO sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**12.10 - Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto, conforme acima, não serão recebidas.**

12.11 – No caso de inadimplência do licitante, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como solicitados.

### **13 – GARANTIA**

13.1 – O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, dentro do prazo de 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do bem.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

13.2 – A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

#### **14 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

14.1 - A contratação será gerenciada e fiscalizada pelo **Diretor da Secretaria de Suporte e Teleprocessamento**, que se incumbirá das atribuições previstas no item 12 do Termo de Referência (Anexo II).

14.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 – O gerenciador e ou o fiscalizador do contrato deverá indicar de que forma se fará o recolhimento das baterias, previsto no item 6, subitem 2, do Anexo II, bem como verificar a conformidade dos produtos entregues com a Resolução nº 103 do CSJT, de 25 de maio de 2012, e os padrões sustentáveis de produção e consumo estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, conforme item 5 subitem 18 do Termo de Referência (Anexo II).

#### **15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Além das obrigações previstas no item 7 do Termo de Referência (Anexo II), o Contratante deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela contratada.

#### **16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Serão atribuídas à CONTRATADA as obrigações abaixo, além daquelas previstas no item 06 do Termo de Referência (Anexo II).

16.1 - Entregar, no prazo fixado neste edital, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

16.2 – Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

16.3 - A CONTRATADA será a responsável pela instalação sob a supervisão da empresa responsável pela manutenção da Sala-cofre, que poderá ser realizada, a critério da CONTRATANTE, fora do horário comercial.

16.4 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

16.5 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

16.6 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

16.7 – Fornecer na ocasião da entrega dos produtos a documentação referente à garantia contra defeitos de fabricação, Termo ou Certificado de Garantia do fabricante.

16.8 - Constitui obrigação da CONTRATADA, observar, em conformidade com a Resolução nº 103 do CSJT, de 25 de maio de 2012, os padrões sustentáveis de produção e consumo estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis - CSJT, C disponível no sítio deste Tribunal: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br) > intranet > Manuais/Requisições > Administrativos > Diversos > Guia de Contratações Sustentáveis.

16.9 – Efetuar a coleta e destinação das baterias usadas, em conformidade com as disposições da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como da Resolução CSJT nº 103/12, que consistem na adoção e apresentação ao CONTRATANTE de procedimentos, que visem a proteção da saúde pública, a preservação do meio ambiente, a sustentabilidade da produção e consumo, o desenvolvimento de tecnologias limpas, na forma do item 6 subitem 2 do Termo de Referência, Anexo II deste edital.

16.10 – Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação consignadas no edital.





**17 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

17.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

17.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

17.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

17.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

17.3.1 – O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contra razões.

17.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

17.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

17.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 – Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

## **18 – PAGAMENTO**

18.1 – O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

18.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.2 – A emissão da ordem bancária será efetuada em até 15 (QUINZE) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

18.3 – O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

18.4 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

18.5 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

18.6 – Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

## **19 – SANÇÕES**

19.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

19.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

19.2.1 - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

19.2.2 - multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

19.2.3 - multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

19.2.4 - multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

19.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

19.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

19.5 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



Pregão Eletrônico 28/2013

**20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 – Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

20.2 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.3 – Este Edital está disponibilizado no sítio deste Regional ([www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br)), no site onde será realizado o certame ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e, para cópia, na Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na à Av. Contorno, 4.631 - 9º andar - CEP 30110-027 - Belo Horizonte/MG, entrada pela Rua Desembargador Drumond, 41, telefone (31) 3228-7144.

20.4 – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

20.5 – Aplicar-se-ão a este edital as disposições constantes da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, das Leis nº 8.666/93 e 10.406/2002.

20.6 – São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

- Anexo I
- Anexo II

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2013.

**Áurea Coutens de Menezes**  
**Pregoeira**

**Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto**  
**Diretor da Secretaria de Material e Patrimônio**

**ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Portaria 51/2012**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

**ANEXO I DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2013**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

(data)

---

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.**



## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### **1. DO OBJETO:**

Aquisição de 80 (oitenta) unidades de baterias, incluindo instalação, para dois equipamentos de no-break (UPS), componentes do sistema de energia da sala-cofre, de modo a atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

##### **2. DA JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO E FINALIDADE):**

Em 2008, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª região adquiriu solução segura (sala-cofre) para armazenamento dos servidores, dotada de sistema de energia e climatização redundantes.

No intuito de garantir seu perfeito funcionamento, existem vários componentes no ambiente da sala-cofre que exigem substituições periódicas, como é o caso das baterias dos no-breaks.

As baterias dos dois no-breaks da sala-cofre devem ser substituídas no prazo de 3 (três) a 5 (cinco) anos, contados da data de fabricação. Em fevereiro de 2013, as baterias dos no-breaks completaram 4 (quatro) anos de fabricação, implicando, conforme informação técnica da empresa prestadora dos serviços de manutenção da sala-cofre, na necessidade de substituição das mesmas.

##### **3. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:**

Quanto ao planejamento estratégico deste Tribunal, a contratação se classifica em:

<b>Planejamento estratégico</b>	<b>PEC TRT 3ª Região</b>	<b>PETIC TRT 3ª Região</b>
<b>Tema:</b>	Infraestrutura e Tecnologia	Infraestrutura e Tecnologia
<b>Objetivo Estratégico:</b>	garantir a disponibilidade dos sistemas essenciais de T.I. (Tecnologia da Informação).	garantir a disponibilidade dos sistemas e serviços de TIC
<b>Descrição do Objetivo:</b>	estruturar a tecnologia da informação e o seu gerenciamento de forma a garantir a disponibilidade dos sistemas essenciais necessários à execução da estratégia.	prover recursos materiais e tecnológicos de forma a garantir o acesso e a utilização dos sistemas essenciais, com o maior índice de tolerância a falhas possível.



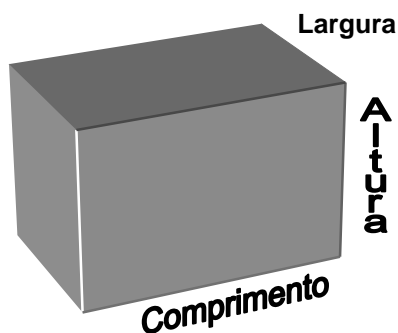
#### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A **LICITANTE** deverá apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a venda de produtos similares aos especificados neste Termo de Referência.

#### 5. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DAS BATERIAS:

As baterias a serem adquiridas com fundamento neste Termo de Referência destinam-se à troca do banco de baterias de 2 (dois) no-break (UPS), modelo Nxa 80 de 80 KVA (oitenta kilovolt ampère) da marca Liebert Hiross e deverão observar os seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

01. Compatibilidade com o equipamento supracitado;
02. Voltagem nominal: 12 Vdc;
03. Capacidade nominal (10HR, 25° C): 65Ah;
04. Cada banco de baterias é composto por um total de 40 unidades. As baterias serão ligadas em série perfazendo uma tensão nominal de 480Vdc ( flutuação de 540~555Vdc);
05. Dimensões:
  - a. Comprimento máximo: 350 mm
  - b. Largura máxima: 168 mm
  - c. Altura máxima: 186 mm



06. Conector de cobre "Treaded Insert" – T9, diâmetro 14mm, parafuso M6.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013



a.

07. Posição dos terminais (C):



a.

08. A válvula deve ser hermeticamente selada e regulada (VRLA *valve regulated lead acid*);

09. Expectativa de vida útil de 3 (três) a 5 (cinco) anos;

10. Garantia de 1 (um) ano a partir da data do recebimento definitivo;

11. Resistência interna (completamente carregada, 25° de aproximadamente 6mΩ);

12. Reconhecida pela certificação do CPqD ou homologada pela Anatel;

13. Recipiente em resina ABS;

14. Tecnologia *Absorbent glass mat* (AGM) com eletrólito absorvido;

15. Auto-descarga (25° C):

a. Após três meses: Capacidade restante aproximada 91%;

b. Após seis meses: Capacidade restante aproximada 82%;

c. Após doze meses: Capacidade restante aproximada 65%.

16. Modelo de referência First Power LFP1265;

17. Todas as baterias fornecidas devem ser de um mesmo fabricante e modelo;

18. As baterias devem atender aos seguintes critérios de sustentabilidade, previstos no “Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho através da resolução nº 103 de 25 de maio de 2012:

a. As embalagens das baterias, fabricadas ou não no Brasil, devem conter informações que atendam ao art. 14 da resolução nº 401 de 4 de novembro de 2008 do CONAMA.

b. No corpo da bateria deve conter informações que atendam ao disposto no art. 16 da resolução nº 401 de 4 de novembro de 2008 do CONAMA.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

- c. A especificação da bateria deve atender aos limites máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme o disposto na resolução nº 401 de 4 de novembro de 2008 do CONAMA. A comprovação desta especificação dar-se-á pela apresentação de laudo do laboratório acreditado pelo Inmetro.
- d. O fabricante ou importador da bateria deve estar inscrito no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF.

19. Foto ilustrativa das baterias atuais:



a.



b.



c.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA LICITANTE

A CONTRATADA está condicionada às seguintes obrigações:

01. A **LICITANTE** deverá apresentar toda a documentação da bateria que comprove a sua adequação às especificações técnicas.
02. A **CONTRATADA** será a responsável pelo descarte das baterias velhas, cumprindo os procedimentos de destinação final adequada, conforme Resolução do Conama nº 401 de 4 de novembro de 2008. No dia pré-agendado com a CONTRATANTE para recolhimento das baterias, a **CONTRATADA** deverá apresentar documento em que se compromete em dar a destinação adequada às mesmas.
03. A **CONTRATADA** será a responsável pela instalação sob a supervisão da empresa responsável pela manutenção da Sala-cofre, que poderá ser realizada, a critério da **CONTRATANTE**, fora do horário comercial.
04. Responsabilidade por todos os vícios e defeitos das baterias durante todo o período contratado, contado a partir do recebimento definitivo das licenças;
05. Garantir a qualidade dos bens ofertados.
06. Responsabilidade civil e integral por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
07. Manutenção durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

08. Não transferência a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato.

09. Responsabilidade pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

1. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência.
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
4. Pagar à **CONTRATADA** o valor dos bens contratados.
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela **CONTRATADA**, desde que atendidas as obrigações contratuais.
7. O **CONTRATANTE** somente deverá receber o produto que atenda as especificações exigidas e o preço ofertado e deverá efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado.

## 8. DOS PRAZOS:

O prazo de entrega das baterias será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do respectivo contrato.

O prazo de instalação das baterias será de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento provisório das mesmas.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

## 9. DA PROPOSTA COMERCIAL

A **LICITANTE** deverá fornecer uma proposta comercial contendo, no mínimo, os seguintes dados:

<u>Quantidade ofertada</u>	<u>Fabricante do produto</u>	<u>Modelo do produto</u>	<u>Valor unitário R\$</u>	<u>Valor global R\$</u>

## 10. DO RECEBIMENTO DAS BATERIAS:

As baterias deverão ser entregues em horário comercial pré-agendado pela CONTRATANTE através do telefone: 3330-7692, na R. Mato Grosso, 468. Bairro Barro Preto. Belo Horizonte – MG

As baterias, objeto da contratação serão recebidas de uma só vez, na seguinte forma:

1. Provisoriamente, com o recebimento da Nota Fiscal e Certificado de Garantia do Fabricante pela fiscalização do contrato, juntamente com as baterias.
2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e após a sua instalação.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

## 11. DO PAGAMENTO:

Em relação ao pagamento devido à **CONTRATADA** serão observadas as normas praticadas pelo **CONTRATANTE**. O pagamento se dará em uma única parcela, 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto contratado.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO:

A presente contratação será gerenciada e fiscalizada pelo **Diretor da Secretaria de Suporte e Teleprocessamento**, que se incumbirá das seguintes atribuições:

1. Solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos que comprovem essas solicitações de providências.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

2. Verificar a adequação e qualidade dos atendimentos conforme os critérios previstos neste Termo de Referência.

3. Encaminhar à Administração os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.

### **13. DA ESTIMATIVA DO CUSTO:**

O valor estimado de cada bateria é de **R\$ 646,12 (seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 51.689,87 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** para **80 (oitenta)** baterias. No valor total está incluído o valor da instalação das baterias.

O custo total estimado e os respectivos valores médios da contratação foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, conforme tabela de composição de preços e orçamentos anexados.

No preço ofertado deverão estar incluídos, além da instalação, todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à plena e completa entrega e instalação do objeto.

### **14. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:**

A licitação será realizada na modalidade **Pregão eletrônico**, tipo **Menor preço**.

### **15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste

Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



Pregão Eletrônico 28/2013

d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2013

***Rúbia Márcia Ramos***

***Analista Judiciário***

***Diretoria da Secretaria de Suporte e Teleprocessamento***

Tabela de composição de preços

Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) unidades de baterias, incluindo instalação, para dois equipamentos de no-break (UPS), componentes do sistema de energia da sala-cofre, de modo a atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

Fornecedor	Preço unitário (R\$)	Quantidade	Preço Total (R\$)
<b>1</b>	<b>585,12</b>	<b>80</b>	46.809,60
<b>2</b>	<b>770,25</b>	<b>80</b>	61.620,00
<b>3</b>	<b>583,00</b>	<b>80</b>	46.640,00
Média	646,12	80	51.689,87

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

LOTE 01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 28/2013

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.1	<p><i>Baterias para 02 equipamentos no-break (USP), conforme especificações contidas no edital e anexos.</i></p> <p>As baterias a serem adquiridas com fundamento neste Termo de Referência destinam-se à troca do banco de baterias de 2 (dois) no-break (UPS), modelo Nxa 80 de 80 KVA (oitenta kilovolt ampère) da marca Liebert Hiross</p>	80		
<b>VALOR TOTAL</b>				

#### Observações relativas à proposta

- a) Os lances devem ser feitos pelo VALOR TOTAL, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando a marca e o modelo do produto e demais características que o individualize. A proposta obrigatoriamente deverá conter preço unitário.
- Ao ajustar os preços unitários ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
  - O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.